PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº. 1.169, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SANTANA DA VARGEM, COQUEIRAL E TRÊS PONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Santana da Vargem – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios de Santana da Vargem, Coqueiral e Três Pontas com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal para Implementação e Operação de Aterro Sanitário Regional.

Art. 2º O texto do protocolo mencionado no art. 1º é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de novembro de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal